



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 05/2023

Decisão Plenária: Nº 024/2023 – PL/MA

Referência: Protocolo Nº 2725946/2023 – 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA exercício 2023 – Portaria AD nº 75/2023-PRESI/CREA-MA-P.

Interessados: CREA-MA

EMENTA: 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CREA-MA EXERCÍCIO 2023 – PORTARIA AD Nº 75/2023-PRESI/CREA-MA-P.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando o processo nº **2725946/2023** que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA exercício 2023 e homologação da Portaria AD nº 75/2023-PRESI/CREA-MA-P, em reunião plenária ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023; CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do CREA-MA, instituída pela Decisão Plenária nº 01/2023-PL/MA, de acordo com suas competências regimentais, analisou o processo; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 144, inciso VI do Regimento Interno do CREA-MA, compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas; CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA-MA para propor ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvida a Diretoria, nos termos do art. 94, inciso XXVI do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO a competência do Plenário disposta no artigo 9º do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO a Mensagem do Presidente do CREA-MA, na qual encaminha a proposta para a 1ª reformulação Orçamentária do CREA-MA do Exercício 2023, esclarecendo que trata-se de transposição de recursos cujas readaptações são necessárias para o pleno e regular funcionamento deste regional em relação às suas missões institucionais; CONSIDERANDO que de acordo com o expediente da Controladoria do CREA-MA que acompanha a mensagem do presidente, a arrecadação até o mês de fevereiro corresponde a 15,64% da receita orçada, e 4,81% da despesa fixada no plano orçamentário para o exercício 2023, que corresponde a quantia R\$ 29.912.821,00 (Vinte e nove milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e vinte e um reais); CONSIDERANDO que a proposta para transposição Orçamentária de 2023 consiste nos remanejamentos entre dotações orçamentárias diversas, dentro da mesma categoria econômica, e de categorias econômicas diferentes, objetivando suprir despesas necessárias para as quais não há saldo orçamentário suficiente, necessitando suplementação, inclusão de transferência corrente da MUTUA e superávit em 31/12/2022 conforme balanço patrimonial anexo e transposição dentro dos elementos das despesas correntes para despesas correntes e de elementos dentro das despesas de capital para despesa de capital.; CONSIDERANDO os quadros sintéticos da receita e da despesa bem como, seus percentuais em relação aos novos valores presentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.037, de 21 de Dezembro de 2011, que Institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/CREA e Mútua, e dá outras providências, que em seu artigo 13 faculta ao Confea, aos Creas e a Mútua modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias no período de março a novembro de cada exercício; CONSIDERANDO que é expressamente vedada ao Crea a transposição de dotação orçamentária de uma categoria econômica para outra sem a homologação pelo Plenário do Confea da reformulação orçamentária correspondente (Art. 22); CONSIDERANDO que a proposta observou os requisitos do artigo 3º e do artigo 14 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA; CONSIDERANDO o artigo 26 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA, que determina que as reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua serão publicadas de forma sintética no Diário Oficial da União – DOU até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício; CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, Ad Referendum ao Plenário ou à Diretoria; CONSIDERANDO a Portaria AD Nº 74/2023-PRESI/CREA-MA-D que aprovou ad referendum da Diretoria do CREA-MA, a proposta para a 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA para o exercício 2023. Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, **DECIDIU: APROVAR**, por unanimidade, a 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-MA exercício 2023 homologando a Portaria AD nº 75/2023-PRESI/CREA-MA-P. Encaminhe-se ao CONFEA para homologação conforme artigo 22 da Resolução 1.037/2011. A reformulação deverá ser publicada de forma sintética no Diário Oficial do Estado, até o último dia útil do mês de dezembro do exercício 2023, conforme preceitua o artigo 26 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ANTÔNIO VILSON SILVA DIAS, REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO, LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, ROGÉRIO MOREIRA LIMA SILVA, CIRO DAL BIANCO LOPES, FILOMENA ANTÔNIA DE CARVALHO MATOS, JOELBER COSTA DE OLIVEIRA, NATHALIA CUNHA ALMEIDA PINHEIRO, THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, STÉFANNY BARROS PORTELA, SAMUEL DÓRIA DE CARVALHO JÚNIOR, LUÍS ANTÔNIO SIMÕES HADADE, FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, CARLOS RONYHELTON SANTANA DE OLIVEIRA, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO DE LIMA, WADY LIMA CASTRO JUNIOR E CATTERINA DAL BIANCO.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 09 de maio de 2023.


Eng. Civ. **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**

Presidente do CREA-MA

RN 1114052590